

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.236 /

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO AO
REGULAMENTO PARA O DESFILE DE BLOCOS
E ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL 2014,
APROVADO PELO DECRETO Nº 11.221/2014.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA :

Art. 1º. O Regulamento para o Desfile de Blocos e Escolas de Samba – Carnaval 2014, aprovado pelo Decreto nº 11.221/2014, passa a vigorar acrescido do item 23.4, com a seguinte redação:

“23.4 – O pagamento aos vencedores será efetuado a partir do dia 10 de março, após o carnaval, em cheque emitido pela PMPC no valor do prêmio” (AC)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura